



**Deliberação CONSEMA nº 13/2019
De 24 de julho de 2019
378ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA**

Aprova o EIA/RIMA do empreendimento “Substituição Tecnológica das Unidades 1 e 2 da Usina Termelétrica Piratininga”.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera:

Artigo único – Aprova, com base no Parecer Técnico CETESB nº 268/19/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento **“Substituição Tecnológica das Unidades 1 e 2 da Usina Termelétrica Piratininga – UTE STP”** de responsabilidade da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A, (Processo Impacto 110/2019; e-Ambiente CETESB 036415/2019-43);

**Marcos Penido
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA**